

CONTRATO SOCIAL
HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

10/02/2023

BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1997, médica, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.330.717-1 expedida pelo SESP/PR e portadora do CPF nº 094.407.389-10, residente e domiciliada na Rua Clevelândia, nº 1398, apt. 401, condomínio resid. Solar Victoria, Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão estado do Paraná. CEP 85.605-000, **RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA** e terá a sede na Rua Clevelândia, nº 1398, apt. 401, condomínio resid. Solar Victoria, Bairro Industrial em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.605-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 20 de janeiro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com integralização nesse ato, pela única sócia em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE**, a qual está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo segundo: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

Parágrafo terceiro: Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no ins-

CONTRATO SOCIAL
HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

Tema 29

Instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA NONA: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

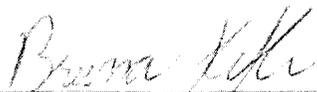
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão PR, 03 de janeiro de 2023.



BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017172/0-6, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	017172/0-6	JAIR PEDRO COMUNELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 18:28 SOB Nº 41211262513.
PROTOCOLO: 230035876 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300224901. CNPJ DA SEDE: 49091824000103.
NIRE: 41211262513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.091.824/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2023
NOME EMPRESARIAL HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEFLE SERVICOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLEVELÂNDIA	NÚMERO 1398	COMPLEMENTO APT 401 COND RESID SOLAR VICTORIA
CEP 85.605-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRABRUNAHEFLE@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9153-1646/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **17:33:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.091.824/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:51 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **E1ED.9232.2ACB.70DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029976755-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.091.824/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11722/2023

RAZÃO SOCIAL: HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 49.091.824/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 318228

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20230041

ENDEREÇO: RUA Clevelândia, 1398 - APT 401; COND RESID SOLAR VICTORIA; - Industrial CEP: 85605000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMISSÃO:

28/03/2023

DATA

DE

VALIDADE:

24/09/2023

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JXX28UCRB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/03/2023 - 17:30:30
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.091.824/0001-03
Razão Social: HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R CLEVELANDIA 1398 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032801071150763407

Informação obtida em 28/03/2023 17:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.091.824/0001-03
Certidão n°: 13838833/2023
Expedição: 03/04/2023, às 09:16:48
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.091.824/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12302059720 em 14/02/2023, protocolo 231096100. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
Número de Registro:	41211262513
CNPJ:	49091824000103
Município:	Francisco Beltrão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	06/01/2023 - 31/01/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04584296944	ANDRE LUIZ COMUNELO	PRPR-054526/O-6
49091824000103	HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/02/2023 08:24 SOB Nº
20231096100.
PROTOCOLO: 231096100 DE 14/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302059720. NIRE: 41211262513.
HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA, município Francisco Beltrão, CNPJ nº 49.091.824/0001-03, Número de Registro (NIRE) 41211262513.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

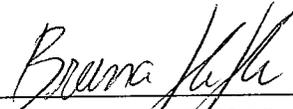
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/01/2023

Ato constitutivo: 41211262513

Francisco Beltrão, 06/01/2023

ANDRE LUIZ COMUNELO
CONTADOR
CRC/PR PR-054526/O-6



HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 49.091.824/0001-03



1182 HEPLE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:49.091.824/0001-03 NIRE:41211262513 - 06/01/2023
Rua R CLEVELANDIA,1398 APT 401 COND RESID S
BAIRRO: INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85605-000
DIARIO GERAL DO MES - 01/2023 LIVRO No. 1

FL. 2

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 01/2023							
6	1000000	2400001		0	0	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL PELA SOCIA BRUNA CRISTINA PARLOW HEPLE CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA SOB O N°. 41211262513	10.000,00
6	9410301	2040001		0	0	HONORARIOS CONTABILIS - ABERTURA DE EMPRESAS	500,00

1182 - HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:49.091.824/0001-03 NIRE:41211262513 - 06/01/2023
Rua R CLEVELANDIA, 1398 APT 401 COND RESID S Bairro: INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85605-000

FL. 3

BALANCETE PATRIMONIAL - 01/2023

ATIVO

CIRCULANTE	10.000,00
DISPONIBILIDADES	10.000,00
CAIXA	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	10.000,00



1182 - HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:49.091.824/0001-03 NIRE:41211262513 - 06/01/2023
Rua R CLEVELANDIA, 1398 APT 401 COND RESID S Bairro: INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85605-000

FL. 4

BALANCETE PATRIMONIAL - 01/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	500,00
FORNECEDORES	500,00
FORNECEDORES DIVERSOS	500,00
TOTAL DO PASSIVO	500,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.500,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	500,00-
RESULTADO OPERACIONAL	500,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00


BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE
Proprietária
C.P.F. 094.407.389-10
R.G. 10.330.717-1 PR - SESP

ANDRE LUIZ COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-054526/O-6
C.P.F. 045.842.969-44
R.G. 7.840.789-1- PR

1182 - HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:49.091.824/0001-03 NIRE:41211262513 - 06/01/2023
Rua R CLEVELANDIA, 1398 APT 401 COND RESID S Bairro: INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85605-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - (06/01/2023 A 31/01/2023)

RECEITA LÍQUIDA	0,00
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	500,00-
ADMINISTRATIVAS	500,00-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	500,00-


BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE
Proprietária
C.P.F. 094.407.389-10
R.G. 10.330.717-1 PR - SESP


ANDRE LUIZ COMUNELO
Contador
C.R.C. PR-054526/O-6
C.P.F. 045.842.969-44
R.G. 7.840.789-1- PR

1182 - HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:49.091.824/0001-03 NIRE:41211262513 - 06/01/2023
Rua R CLEVELANDIA, 1398 APT 401 COND RESID S Bairro: INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85605-000

FL. 6

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/01/2023

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	500,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	500,00-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	500,00-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE JANEIRO DE 2023.


BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE
Proprietária
C.P.F. 094.407.389-10
R.G. 10.330.717-1 PR - SESP

ANDRE LUIZ COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-054526/O-6
C.P.F. 045.842.969-44
R.G. 7.840.789-1- PR

1182 - HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
 CNPJ:49.091.824/0001-03 NIRE:41211262513 - 06/01/2023
 Rua R CLEVELANDIA, 1398 APT 401 COND RESID S Bairro: INDUSTRIAL
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85605-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 01/2023

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	10.000,00	= 20,00
b. PASSIVO CIRCULANTE	500,00	

A empresa tem R\$ 20,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	10.000,00	= 20,00
b. PASSIVO CIRCULANTE	500,00	

A empresa tem R\$ 20,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	10.000,00	= 20,00
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	500,00	

A empresa tem R\$ 20,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	= 20,00
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	500,00	

A empresa tem R\$ 20,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	500,00	= 0,05
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	

Capital de terceiros representa 5,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.000,00	

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	500,00-	= 0,05-
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	

O resultado negativo é -5,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	500,00-	= 0,06-
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.000,00	

O resultado negativo é -6,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	500,00	= 0,06
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.000,00	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 6,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.000,00	= 0,90
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	

O capital próprio equivale a 90,00% do investimento total.

1182 - HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
 CNPJ:49.091.824/0001-03 NIRE:41211262513 - 06/01/2023
 Rua R CLEVELANDIA, 1398 APT 401 COND RESID S Bairro: INDUSTRIAL
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85605-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 01/2023

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	9.000,00	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	500,00-	= 0,11-
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	4.500,00	

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	0,00	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	

A empresa vendeu R\$ 0,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	500,00-	= 0,00
b. VENDAS LÍQUIDAS	0,00	

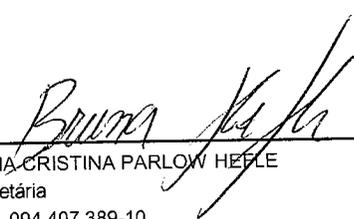
16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	10.000,00	= 20,00
b. PASSIVO CIRCULANTE	500,00	

A empresa possui R\$ 20,00 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	10.000,00	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	10.000,00
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	500,00	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	500,00
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		9.500,00


 BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE
 Proprietária
 C.P.F. 094.407.389-10
 R.G. 10.330.717-1 PR - SESP


 ANDRE LUIZ COMUNELO
 Contador
 C.R.C. PR-054526/O-6
 C.P.F. 045.842.969-44
 R.G. 7.840.789-1- PR

1182 - HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

FL. 9

CNPJ:49.091.824/0001-03

NIRE:41211262513 - 06/01/2023

Rua R CLEVELANDIA, 1398 APT 401 COND RESID S Bairro: INDUSTRIAL

FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85605-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/01/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

HEFLE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. número: 49.091.824/0001-03 constituída em 06.01.2023, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade de Atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, com sede no município de Francisco Beltrão – PR.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas praticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei nº 10.406/2002, pela NBC ITG 1000, Resolução CFC Nº 1.418 de 2012 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis. As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), encerradas em 31 de Janeiro de 2023 foram elaboradas a partir da Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O Resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão apresentadas pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do Balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

Empresa com ramo de atividade de prestação de serviços, não possui controle de estoque.

IMOBILIZADO

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

CAPITAL SOCIAL

O capital social foi integralizado totalmente, constituído o valor de R\$ 10.000,00 dividido em 10.000 quotas, distribuídos pela sócia : Bruna Cristina Parlow Hefle R\$ 10.000,00 (100,00%) .



BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE
Proprietária

C.P.F. 094.407.389-10

R.G. 10.330.717-1 PR - SESP

ANDRE LUIZ COMUNELLO

Contador

C.R.C. PR-054526/O-6

C.P.F. 045.842.969-44

R.G. 7.840.789-1- PR



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 06/01/2023 a 31/01/2023, da empresa HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 31/01/2023

ANDRE LUIZ COMUNELLO
CONTADOR
CRC/PR PR-054526/O-6



HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 49.091.824/0001-03





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.091.824/0001-03
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 30 de Janeiro de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matricula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos para atendimento nas Unidade Hospitalar São Matheus.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob 01/2023, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sra. BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE, Portadora do RG sob nº 10.330.717-1 e CPF nº 094.407.389-10, cuja função/cargo é sócio administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.
- 7) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: drabrunahefle@gmail.com
Telefone: (45) 99153-1646

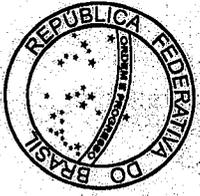
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de abril de 2023.



HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE
Sócia Administradora
RG nº: 10.330.717-1 SESP/PR
CPF nº: 094.407.389-10





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO



Curso de Medicina
Reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 3 de janeiro de 2023 e a colação de grau em 12 de janeiro de 2023, confere o grau de

MÉDICA a

Bruna Cristina Parlow Hefle,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 9 de fevereiro de 1997, R.G. nº 10.330.717-1 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

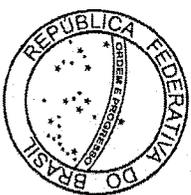
Cascavel, PR, 16 de janeiro de 2023.

Alexandre Almeida Webber
Reitor

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

04-ABR-2023
CARFÓRIO COSTA

Lei 13.226 de 18/07/2016
SELO
FUNAMPERS
Laboratório de Notas e Selos
Sebastião Salício Costa
Patricia Antoneilo - Subs
Nova Esperança do Sudoeste
Av. Iguaçu, 508
1176 - Av. Iguaçu, 508
FONE: (41) 3516-1176
FUHS3726



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Curso de Medicina

Reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 3 de janeiro de 2023 e a colação de grau em 12 de janeiro de 2023, confere o grau de

MÉDICA a

Bruna Cristina Parlow Hefle,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 9 de fevereiro de 1997, R.G. nº 10.330.717-1 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 16 de janeiro de 2023.

Alexandre Almeida Webber

Reitor



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Francisco Beltrão - CNPJ 78.680.337/0006-99
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - Fone: (46) 3520-4848
CEP 85650-010 - Francisco Beltrão - Paraná



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 10.330.717-1 - PR, nascido(a) em 09/02/1997, Medianeira - PR, concluiu em 03/01/2023 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 12/01/2023 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2023.

Loiva Mari Flach
Loiva Mari Flach
Gerente de Área da Coord. Acadêmica
Campus de Francisco Beltrão
RG: 4.428.029-9



Hospital São Francisco

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE – LTDA
HOSPITAL SÃO FRANCISCO
AV. Porto Alegre Nº 99 Centro – Francisco Beltrão PR
CNPJ: 77.812.519/0001-07 Telefone (46) 3211-2700

Atestado Capacidade Técnica

A SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N.º 77.812.519/0001-07, com endereço à Avenida Porto Alegre, Nº 99, Centro, cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR., atesta para os devidos fins, que a médica **BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE**, inscrita no CPF nº 094.407.389-10, CRM PR 51863, presta de serviços médicos na área clínica médica e emergência desde janeiro 2023, até a presente data.

Nos atende com presteza e regularidade, fornecendo seus serviços na mais perfeita ordem e dentro das normas técnicas estabelecidas.

E, para que surtam os efeitos esperados, firma a presente.

Francisco Beltrão-PR, março de 2023.

MAICO
TREVISOL:04058769980

Assinado de forma digital por
MAICO TREVISOL:04058769980
Dados: 2023.03.29 14:11:43 -03'00'

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Av. Porto Alegre, 99 - Fone/Fax (46) 3211-2700 - 85601-480 - Francisco Beltrão - Parana - CNPJ 77.812.519/0001-07



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **51863** desde **19/01/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/06/2023.

Chave de validação **003aa06e37acd02102e4be763c5d48755158ea42**

Emitida eletronicamente via internet em **29/03/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

← [ícones] [ícones] [ícones] [ícones]

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO PARANÁ**

Inscrição Pré Prestador

Nome: HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

Protocolo: 324800/2023. Data: 29/03/2023.

Foi gerado um protocolo de encaminhamento de documentos para análise de inscrição de prestador.

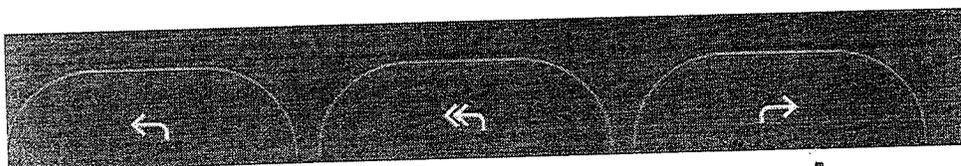
Serviço realizado eletronicamente via internet em 29/03/2023 às 17:32.

Esta é uma mensagem **AUTOMÁTICA**.

Por favor, **NÃO** a responda.

Atenciosamente,

Conselho Regional de Medicina do Paraná



ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

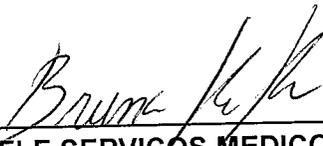
Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos para atendimento nas Unidade Hospitalar São Matheus.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO CRM
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	51863

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de abril de 2023.



HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE
Sócia Administradora
RG nº: 10.330.717-1 SESP/PR
CPF nº: 094.407.389-10



ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos para atendimento nas Unidade Hospitalar São Matheus.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF	49.091.824/0001-03
ENDEREÇO	RUA: CLEVELÂNDIA Nº:1398 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85.605-000 CIDADE/ESTADO: PARANÁ
E-MAIL	DRABRUNAHEFLE@GMAIL.COM
TELEFONE	(45) 991531646

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

ESPECIFICAÇÃO
ITEM: PLANTONISTA
SEGUNDA A SEXTA E FINAIS DE SEMANA.
OS SERVIÇOS DE PLANTÃO SERÃO REALIZADOS NA UNIDADE HOSPITALAR SÃO MATHEUS, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. COM UM TURNO DE TRABALHO DE 12 (DOZE) HORAS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 19H00MIN ÀS 07H00MIN E TAMBÉM DAS 07H00MIN ÀS 19H00MIN, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, E FINAIS DE SEMANA. DURANTE A REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E HOSPITALAR. URGÊNCIA/EMERGÊNCIA: ATENDER AS DIVERSAS CONDIÇÕES QUE NECESSITAM DE AVALIAÇÃO RÁPIDA, REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE, FAZER OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS, SOLICITAR OS EXAMES NECESSÁRIOS, REALIZAR PEQUENOS PROCEDIMENTOS (SUTURAS, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, ENTRE OUTROS). ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA A UNIDADES DE MAIOR COMPLEXIDADE QUANDO NECESSÁRIO. INTERNADOS: SER RESPONSÁVEL PELA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO OU INÍCIO DO MESMO, E DA ALTA MÉDICA, REALIZAR AO MENOS 2 VISITAS NO PLANTÃO, E QUANDO SOLICITADO PELA ENFERMAGEM, REALIZAR PRESCRIÇÕES DE ACORDO COM O NSP (NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE), SOLICITAR E AVALIAR EXAMES, ENCAMINHAMENTOS SE NECESSÁRIO, PREENCHER AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR) NO MOMENTO DO INTERNAMENTO. SER RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DESSE PACIENTE QUANDO A PATOLOGIA APRESENTADA POR ELE ULTRAPASSAR O QUE A UNIDADE PODE OFERECER. SOLICITAR O CADASTRO DO PACIENTE NA CENTRAL DE LEITOS QUANDO O MESMO NECESSITAR DE PROCEDIMENTO E/OU SUPORTE QUE NÃO SEJAM POSSÍVEIS NESTA INSTITUIÇÃO. REALIZAR CONTATO MÉDICO QUANDO SOLICITADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS, NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA SÃO FRANCISCO ONDE AO MESMO É ENCAMINHADO GESTANTES DE ACORDO COM CONVÊNIO E PROTOCOLO. PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES NAS INTERCORRÊNCIAS DURANTE SEU PERÍODO DE TRABALHO. OBSERVAR E EXECUTAR AS ROTINAS DE ATENDIMENTO. REFERENCIAR O PACIENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DEPOIS DE AVALIAR E CONSIDERAR A NECESSIDADE DE SEGUIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. OBSERVAÇÃO: DAR CONTINUIDADE AO PLANTÃO ANTERIOR. SE DE COMUM ACORDO ENTRE A GESTÃO E O PLANTONISTA REALIZAR PEQUENOS PROCEDIMENTOS NO



HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ 49.091.824/0001-03****Fone: (45) 99153-1646 E-mail: drabrunahefle@gmail.com**

AMBIENTE DE PRONTO ATENDIMENTO, COMO: RETIRADA DE LIPOMA, PEQUENOS CISTOS, CAUTERIZAÇÃO ENTRE OUTROS.

NOME DO MÉDICO	CRM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	51863	UN	260	1.450,00	377.000,00

ESPECIFICAÇÃO**PLANTONISTA****FERIADOS NACIONAIS**

OS SERVIÇOS DE PLANTÃO QUE CAÍREM NOS FERIADOS NACIONAIS SERÃO REALIZADOS NA UNIDADE HOSPITALAR SÃO MATHEUS, PARA O ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA. COM UM TURNO DE TRABALHO DE 12 (DOZE) HORAS NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 19H00MIN ÀS 07H00MIN E TAMBÉM DAS 07H00MIN ÀS 19H00MIN, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E HOSPITALAR. RESPONSÁVEL PELA EMERGÊNCIA, INTERNAMENTOS, OBSERVAÇÕES. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: ATENDER AS DIVERSAS CONDIÇÕES QUE NECESSITAM DE AVALIAÇÃO RÁPIDA, REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE, FAZER OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS, SOLICITAR OS EXAMES NECESSÁRIOS, REALIZAR PEQUENOS PROCEDIMENTOS (SUTURAS, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, ENTRE OUTROS). ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA A UNIDADES DE MAIOR COMPLEXIDADE QUANDO NECESSÁRIO. INTERNADOS: SER RESPONSÁVEL PELA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO OU INÍCIO DO MESMO, E DA ALTA MÉDICA, REALIZAR AO MENOS 2 VISITAS NO PLANTÃO, E QUANDO SOLICITADO PELA ENFERMAGEM, REALIZAR PRESCRIÇÕES DE ACORDO COM O NSP (NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE), SOLICITAR E AVALIAR EXAMES, ENCAMINHAMENTOS SE NECESSÁRIO, PREENCHER AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR) NO MOMENTO DO INTERNAMENTO. SER RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DESSE PACIENTE QUANDO A PATOLOGIA APRESENTADA POR ELE ULTRAPASSAR O QUE A UNIDADE PODE OFERECER. SOLICITAR O CADASTRO DO PACIENTE NA CENTRAL DE LEITOS QUANDO O MESMO NECESSITAR DE PROCEDIMENTO E/OU SUPORTE QUE NÃO SEJAM POSSÍVEIS NESTA INSTITUIÇÃO. REALIZAR CONTATO MÉDICO QUANDO SOLICITADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS, NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA SÃO FRANCISCO ONDE AO MESMO É ENCAMINHADO GESTANTES DE ACORDO COM CONVÊNIO E PROTOCOLO. PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES NAS INTERCORRÊNCIAS DURANTE SEU PERÍODO DE TRABALHO. OBSERVAR E EXECUTAR AS ROTINAS DE ATENDIMENTO. REFERENCIAR O PACIENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DEPOIS DE AVALIAR E CONSIDERAR A NECESSIDADE DE SEGUIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. OBSERVAÇÃO: DAR CONTINUIDADE AO PLANTÃO ANTERIOR. SE DE COMUM ACORDO ENTRE A GESTÃO E O PLANTONISTA REALIZAR PEQUENOS PROCEDIMENTOS NO AMBIENTE DE PRONTO ATENDIMENTO, COMO: RETIRADA DE LIPOMA, PEQUENOS CISTOS, CAUTERIZAÇÃO ENTRE OUTROS.

NOME DO MÉDICO	CRM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	51863	UN	5	2.175,00	10.875,00

ESPECIFICAÇÃO**RESPONSÁVEL****TÉCNICO MÉDICO**

OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NA UNIDADE HOSPITALAR SÃO MATHEUS, PRESENCIAL E REMOTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE. ORGANIZAR A ESCALA DOS PLANTONISTAS, ZELANDO PARA QUE NÃO HAJA LACUNAS DURANTE AS 24 HORAS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, TOMAR PROVIDÊNCIA PARA SOLUCIONAR AS AUSÊNCIAS DE PLANTONISTAS DEVENDO ATÉ MESMO SUBSTITUIR O PLANTONISTA FALTOSO EM CASO FORTUITO DO PREVIAMENTE ESCALADO, SUPERVISIONAR ADEQUADAMENTE A EQUIPE MÉDICA NA UNIDADE, GARANTINDO QUE A ESCALA DE PLANTÃO SEJA CUMPRIDA NA TOTALIDADE, ZELAR PELO CUMPRIMENTO DO REGIME INTERNO DA INSTITUIÇÃO, ATENDENDO A POLÍTICA DA QUALIDADE DA INSTITUIÇÃO, REALIZAR E COORDENAR REUNIÕES ADMINISTRATIVA E CLÍNICAS PERIODICAMENTE PARA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA. PARTICIPAR DA CCIH (COMISSÃO DE CONTROLE INFECÇÃO HOSPITALAR) E NSP (NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE). PLANEJAR, IMPLEMENTAR E GARANTIR A QUALIDADE DOS PROCESSOS, ELABORAR E REVISAR NORMAS E ROTINAS TÉCNICAS. COORDENAR AS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES NA CONDUÇÃO DO PACIENTE. IMPEDIR A DELEGAÇÃO DE ATOS MÉDICOS A OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. CONSTRUIR E INFORMAR ESCALA DE PLANTÃO DA UNIDADE COM ANTECEDÊNCIA DE 5 DIAS

**End: Rua Clevelândia – 1398 – Apt. 401, Bairro Industrial
Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.605.000**

HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ 49.091.824/0001-03

Fone: (45) 99153-1646 E-mail: drabrunahefle@gmail.com

CORRIDOS DO PRIMEIRO DIA DO MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULADORAS DO CFM. RDC/CRM ANVISA NR32 E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

NOME DO MÉDICO	CRM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	51863	MEN	12	3.700,00	44.400,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente;

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de abril de 2023



HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA

BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE

Sócia Administradora

RG nº: 10.330.717-1 SESP/PR

CPF nº: 094.407.389-10



**End: Rua Clevelândia – 1398 – Apt. 401, Bairro Industrial
Francisco Beltrão/Paraná CEP: 85.605.000**